



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 2\$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano	2400\$	Semestre ...	1440\$
A 1.ª série	»	1020\$	» ...	615\$
A 2.ª série	»	1020\$	» ...	615\$
A 3.ª série	»	1020\$	» ...	615\$
Duas séries diferentes	»	1920\$	» ...	1160\$

Apêndices — anual, 850\$

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 26\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Declaração:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 12/79, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 1979.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Avisos:

Torna público ter o Governo da Turquia depositado o instrumento de aceitação das emendas aos artigos 10, 16, 17, 18, 20, 28, 31 e 32 da Convenção Instituidora da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental.

Torna público ter o representante permanente de Portugal junto dos organismos e organizações internacionais, em Genebra, notificado a aceitação, por parte de Portugal, da Resolução relativa à aplicação das disposições dos anexos técnicos da Convenção TIR e à utilização do modelo da caderneta TIR.

Ministérios da Agricultura e Pescas e da Habitação e Obras Públicas:

Decreto-Lei n.º 41/79:

Cria a Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério da Educação e Investigação Científica, a Portaria n.º 12/79, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 1979, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 7.º, n.º 2, onde se lê: «... apresentarão, até 31 de Março de 1978, relatório de execução da presente portaria e, até 31 de Maio de 1978, proposta de exame ...», deve ler-se: «... apresentarão, até 31 de Março de 1979, relatório de execução da presente portaria e, até 31 de Maio de 1979, proposta de exame ...»

No anexo I, n.º 5, onde se lê: «Acuidade auditiva mínima: voz ciciada 2 m; voz corrente +6 m por cada ouvido ...», deve ler-se: «Acuidade auditiva mínima: voz ciciada 2 m; voz corrente ± 6 m por cada ouvido ...»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 15 de Fevereiro de 1979. — O Secretário-Geral, *Alfredo Barroso*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que o Governo da Turquia depositou, em 28 de Dezembro de 1978, o instrumento de aceitação das emendas aos artigos 10, 16, 17, 18, 20, 28, 31 e 32 da Convenção Instituidora da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, adoptada pela Assembleia da IMCO, pela Resolução A.315 (ES.V), em 17 de Outubro de 1974.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 14 de Fevereiro de 1979. — O Adjunto do Director-Geral, *Carlos Alberto Soares Simões Coelho*.

Aviso

Por ordem superior se torna público que o representante permanente de Portugal junto dos organismos e organizações internacionais, em Genebra, notificou o secretário executivo da Comissão Económica para a Europa, em 25 de Janeiro de 1978, da aceitação, por parte de Portugal, da Resolução relativa à aplicação das disposições dos anexos técnicos da Convenção TIR e à utilização do modelo da caderneta TIR, adoptada em 14 de Novembro de 1975, no âmbito da Comissão Económica para a Europa, e aprovada para ratificação pelo Decreto n.º 102/78, de 20 de Setembro.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 13 de Fevereiro de 1979. — O Adjunto do Director-Geral, *Carlos Alberto Soares Simões Coelho*.